- LEI Nº 776/72 -

Dispõe sôbre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de Cr$ 9.500,00=(nove mil e quinhentos cruzeiros), assim classificados orçamentariamente:-

= DESPESAS CORRENTES =
DESPESAS DE CUSTEIO

3140.62-	Encargos Diversos:- Desp. c/ TG 89.....	$ 5.000,00
3140.61-	Encargos Diversos:- Desp. Imprevistas.....	$ 1.000,00
3130.42-	Seriços de Terceiros:Conserv.Est. e Pontes	$ 5.000,00
	SOMA GERAL.....	$ 11.000,00

Art. 2º- Como recurso para atender o artigo anterior, fica anulada parcialmente no montante de Cr$ 11.000,00 =(onze mil cruzeiros) a dotação de código nº 4110.42 - OBRAS PÚBLICAS: Construção da Estação Rodoviária.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta * Lei entrará em vigôr, na data de sua aprovação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de maio de 1972.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 64 v. 67. Data supra.

Secretário.